



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
CASA FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO

CNPJ: 04964530/0001-00 - Rua José Maciel de Souza - N 208 - Centro - Fone (83) 34241080
E-mail: camaramunicipalsalgadinhopb@gmail.com - CEP: 58650-000 - Salgadinho - PB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

**PARECER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALGADINHO - EXERCÍCIO 2020**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao analisar as contas do Município de Salgadinho, **relativas ao exercício de 2020**, aprovou as contas com ressalvas, referente ao **PROCESSO TC-07328/21 (ACÓRDÃO APL-TC 0047/23)**.

Esse parecer foi exarado pelo Pleno do do Tribunal.

De se observar, antes de mais nada, que o Tribunal de Contas não julga as contas, apenas emite parecer técnico sobre as mesmas. O julgamento das contas municipais compete à Câmara Municipal.

E, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, só com ovoto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.

De acordo com o voto do Conselheiro relator, seguido pelos outros conselheiros, o parecer prévio consignou que o Município de Salgadinho, no exercício fiscal de 2020, cumpriu os percentuais de aplicação dos recursos no ensino e na saúde, obedeceu ao limite de gastos com pessoal, bem como obedeceu aos limites previstos para repasse de recursos ao Legislativo.

Ali está: **"Analisadas as contas, ficou constatado que o Município de Salgadinho cumpriu os percentuais de aplicação dos recursos no ensino e na saúde, obedeceu ao limite de gastos com pessoal, bem como obedeceu aos limites previstos quanto ao repasse de recursos ao Legislativo"**

Em razão de todo exposto, após cuidadosa análise dos documentos que acompanham o processo de prestação de contas, do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, referente ao exercício do ano 2020.

Em razão de todo exposto, após cuidadosa análise dos documentos que acompanham o processo de prestação de contas, do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
CASA FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO

CNPJ: 04964530/0001-00 - Rua José Maciel de Souza - N 208 - Centro - Fone (83) 34241080
E-mail: camaramunicipalsalgadinhoph@gmail.com - CEP: 58650-000 - Salgadinho - PB

de Contas do Estado da Paraíba, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do exercício de **2020**, por resolução e não por lei, conforme dispõe art. 42 da Lei nº 4.320/64, apresentamos o seguinte Projeto de Resolução a ser apreciado e votado em Plenário, que passa a fazer parte integrante do presente parecer:

Projeto de Resolução nº 003 de 20 de maio de 2023.

APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Salgadinho – exercício 2020, referente ao **PROCESSO TC-07328/21 (ACÓRDÃO APL-TC 0047/23)**.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Salgadinho, exercício 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões de Comissões da Câmara de Salgadinho – PB em, 20 de maio de 2023.

José Flaterno de Oliveira Filho

Presidente

Genildo Duarte de Macêdo

Secretário

Iêda Jaqueline Dias

Membro